



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
"Montenegro, Cidade das Artes, Capital do Tanino e da Citricultura"

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OBTENÇÃO DE PATROCÍNIO nº 09/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO, CNPJ nº 90.895.905.0001-60, situada na Rua RAMIRO BARCELOS, 2993 Centro, Montenegro/RS, torna público, conforme Lei Municipal 6503/2018 e suas alterações 7.025/2023 e 7.036/2023 que da data da publicação **até o dia 03 de novembro de 2025**, receberá as propostas de empresas interessadas em patrocinar mudas de flores para o Parque Centenário.

1. FINALIDADE

1.1. Divulgar, para o público interessado, as cotas de patrocínio para embelezamento dos canteiros da entrada do centenário.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Edital a obtenção de recursos financeiros, produtos e serviços para embelezamento dos canteiros do Parque Centenário para Natal é Arte que ocorrerá no período de 15 de novembro de 2025 a 06 de janeiro de 2026, sendo oferecido as cotas abaixo especificadas:

2.1.1 50 Caixas de mudas de flores, podendo ser (Érica, Pervinca, Calandiva e Boca de Leão) Contrapartidas:

- colocação de placa no canteiro 50 x 30cm sob responsabilidade do patrocinador
- Autorização de uso de espaço público 3x3 metros para divulgação da marca, sob responsabilidade e montagem do patrocinador;
- Possibilidade de participação de personagem/mascote e ativações da marca, sob responsabilidade e produção do patrocinador.

2. REQUERIMENTO E DOCUMENTAÇÃO

2.1. Os interessados deverão preencher e encaminhar o Formulário de Credenciamento de Patrocinador, conforme modelo (Anexo I), em envelope fechado em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras, assinado pelo representante legal da empresa, e protocolar na Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo

2.2. A empresa interessada deverá apresentar com o Formulário de Credenciamento de Patrocinador os seguintes documentos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
"Montenegro, Cidade das Artes, Capital do Tanino e da Citricultura"

- a) Ato constitutivo da empresa (estatuto ou contrato social);
- b) CPF e RG do(s) representante(s) legal(is), com poderes de representação devidamente comprovados, seja pelo documento previsto no item acima ou por meio de procuração;
- c) Prova da inscrição no CNPJ;
- d) Marca a ser aplicada no material gráfico em arquivo vetor (.ai, .cdr ou .pdf).

2.3. A documentação deverá ser entregue em mãos ou remetida por correspondência, para Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo, situada na rua Capitão Cruz, 2150, Centro, Montenegro/RS ou encaminhada por e-mail para o endereço eletrônico smdect.turismo@montenegro.rs.gov.br

2.3.1 – A documentação recebida será encaminhada pela Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo, a fim de que seja providenciado o respectivo contrato de patrocínio.

3. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

- 3.1. Serão selecionadas as propostas que atendam ao presente edital.
- 3.2. Não haverá limite de selecionados para a cota

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

- 4.1. Não poderão participar empresas que comercializem produtos nocivos à saúde, que atentem à moral e aos bons costumes, bem como assuntos políticos e religiosos.
- 4.2. As empresas podem oferecer mais de uma proposta por item ou itens diferentes, porém em envelopes separados a serem protocolados na Secretaria.
- 4.3. Estar de acordo com o artigo 2º da lei 6503/2018

Art. 2º Poderão ser patrocinadores dos eventos públicos municipais pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem finalidade lucrativa, desde que comprovem regularidade fiscal, mediante apresentação das seguintes certidões de regularidade:

I - negativa de débitos para com a Fazenda Municipal;

II - negativa de débitos com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições devidas ao Instituto Nacional de Seguridade Social;

Parágrafo único. Para fins de cumprimento do disposto neste artigo, serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
"Montenegro, Cidade das Artes, Capital do Tanino e da Citricultura"

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os itens e serviços recebidos serão utilizados para suprir demandas da prefeitura para bom andamento do evento Natal É Arte.

5.2. Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao diretor de Turismo Jaime Büttenbender, da Prefeitura Municipal de Montenegro, localizada na Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo, situada na rua Capitão Cruz, 2150, Centro, Montenegro/RS, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 13h30 às 16h30, ou também pelo telefone (51) 3632-6944 / (51) 98455-9654 ou e-mail smdect.turismo@montenegro.rs.gov.br

Jaime Büttenbender
Diretor de Turismo

Jannis Daniela Boos
Secretária de Desporto, Cultura e Turismo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
"Montenegro, Cidade das Artes, Capital do Tanino e da Citricultura"

ANEXO I
FORMULÁRIO PARA CREDENCIAMENTO DE PATROCINADOR

RAZÃO SOCIAL		
CNPJ		TELEFONE
ENDEREÇO		
COMPLEMENTO		BAIRRO
CIDADE	UF	E-MAIL
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA		
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL		RG DO REPRESENTANTE LEGAL
ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL		
EVENTO A SER PATROCINADO: Natal É Arte (Caixas de mudas de flor)		
COTA DE PATROCÍNIO () 50 caixas de mudas de flor		
DATA		
ASSINATURA		